

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 07/2025

Relator: Vereador José Humberto Santiago Rodrigues

Ementa:

Dispõe sobre os procedimentos para a garantia do acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna, em conformidade com a lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação – LAI) e demais normativas correlatas.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 07/2025 visa regulamentar a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação – LAI), estabelecendo os procedimentos específicos para garantir o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna. A proposta tem como objetivo assegurar a transparência das atividades legislativas, garantindo que qualquer cidadão possa solicitar informações públicas, promovendo a participação social e o controle sobre os atos administrativos.

A proposta passou pela análise desta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo a este relator examinar sua constitucionalidade e legalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise do Projeto de Resolução nº 07/2025, verifica-se que ele está em total conformidade com a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação no Brasil, e com os princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da eficiência. A Lei de Acesso à Informação, que estabelece o direito de qualquer cidadão acessar informações públicas, é fundamental para a promoção da transparência e o fortalecimento da democracia.

Portanto, a proposta está plenamente alinhada com a legislação federal e local, não havendo qualquer impedimento legal para sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator se manifesta **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 07/2025, considerando que ele está dentro da legalidade e apto a seguir para votação.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

José Humberto Santiago Rodrigues
Membro Relator

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente da CCJ

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

